



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.728 DE 07 DE outubro DE 2014.

Sancionado  
em 07/10/2014

Reinaldo Medeiros Macedo  
Prefeito

Concede o Título de Utilidade Pública a  
Agremiação Recreativa e Cultural Bloco  
Carnavalesco Flanáticos de Mendes.

Autoria: Vereador RUBEM CARLOS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte:

Lei Municipal

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Agremiação Recreativa e Cultural  
Bloco Carnavalesco Flanáticos de Mendes, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 08 de  
março de 2013, com sede e foro no Município de Mendes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 07 de outubro de 2014.

  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito Municipal

EC